

Curiúva pode continuar licitação para a compra de material de expediente

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) revogou a medida cautelar que determinava a suspensão do Pregão Presencial nº 23/2018 do Município de Curiúva (Norte Pioneiro), para registro de preços destinado à compra de material de expediente, pelo valor máximo R\$ 207.060,86. A revogação da cautelar foi homologada na sessão do Tribunal Pleno do TCE-PR realizada em 7 de junho.

A cautelar que suspendia o certame havia sido homologada, em 10 de maio, em razão da limitação à participação de microempresa

e empresa de pequeno porte apenas às situadas no Município de Curiúva, sem justificativa plausível; do prazo exíguo de dois dias para entrega dos materiais objeto da licitação; e da restrição à impugnação ao edital apenas por correspondência a ser entregue na sede da Prefeitura de Curiúva.

A decisão quanto à revogação da cautelar foi tomada no processo de Representação da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) que havia originado a liminar, em razão da juntada dos seguintes



documentos pelo município: aviso de suspensão da sessão de licitação, novo edital do Pregão Presencial

nº 23/2018, com alterações, e aviso de suspensão da sessão de licitação.

O conselheiro Fernando

Guimarães, relator do processo, afirmou que as irregularidades foram afastadas por meio das retificações realizadas no edital do Pregão

Presencial nº 23/2018. Assim, o conselheiro do TCE-PR revogou a medida cautelar que suspendia o certame.

Fonte: TCE/PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



PORTARIA N.º 408, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Promove a professora municipal Silvana Aparecida Denobi Beltramo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o termo do protocolado 003488/2018; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 348, de 9 de maio de 2007, que deu nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 18 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro.

RESOLVE

Art. 1º Promover, à referência salarial dez da Classe "D", correspondente a Curso Superior mais Pós-Graduação, a professora Silvana Aparecida Denobi Beltramo, matrícula 905/9.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**VANÚBIA DE CÁSSIA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS INTERINA**

**Quitanda Rodovia
do Durair**

fone: (43) 3566.1516
Rua Kalil Keder, 525 Caropolis-PR



MUNICIPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR
CNPJ nº 76.966.845/0001-06
Rua Miguel Dias, nº 226 CEP: 86.455-000
Fone: (43) 3559-1122 - Fax: 3559-1416

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para a aquisição de alambrados de arame galvanizado, pelo período de 12 meses, conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 26/07/2018 - Das 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 08h59min (oito horas e cinquenta e nove minutos).

DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 26/07/2018 – 09h00min (nove horas).

LOCAL DA ABERTURA: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná.

Obs.: A documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas.

Joaquim Távora, em 13 de julho de 2018.

GELSON MANSUR NASSAR

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA

PREGOEIRO



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISINORPI
Rua Paraná n.º 1281 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho - PR.
Fone/Fax: (43) 3511-1400
e-mail: cisinorpi@npi.com.br home page: www.cisinorpi.com.br
CNPJ: 08.416.612/0001-55



RESOLUÇÃO Nº 15/2018

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 3.156.000,00 (Três milhões cento e cinquenta e seis mil reais).

A Presidência e Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisinorpi, com sede em Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n.º 16/2017, que aprovou o Orçamento Geral para o exercício 2018, combinada com o Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000, resolvem:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – Cisinorpi para o exercício de 2018, Créditos Adicionais Suplementares conforme se especifica a seguir, na importância de R\$ 3.156.000,00 (Três milhões e cento e cinquenta e seis mil reais).

05 – DEPARTAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR			
05.003 – DIVISÃO HOSPITALAR – FUNEAS			
04.122.0012.1012 – DIVISÃO DA UNIDADE HOSPITALAR			
655	3.3.90.30.00.00	715	MATERIAL DE CONSUMO
			540.000,00

05 – DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS – COMSUS			
05.003 – DIVISÃO HOSPITALAR – FUNEAS			
04.122.0012.1012 – DIVISÃO DA UNIDADE HOSPITALAR			
675	3.3.90.39.00.00	715	OUTROS SERV TERCEIRO PESSOA JURIDICA
			2.616.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para o crédito aberto no Art. 1º o seguinte recurso:

- Excesso de arrecadação no exercício de 2018, conforme a seguir:

Conta de Receita	FONTE	VALOR R\$
1.7.2.8.04.1.1.0.2.00.00.00.00	715	R\$ 3.156.000,00

Este Ato do Gestor entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho/PR, 02 de Julho de 2018

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Presidente

Guilherme Cury Saliba Costa
Diretor Executivo